

- f) Proceder à avaliação da coordenadora técnica;
- g) Gerir instalações, espaços e equipamentos, bem como efetuar o inventário e participar na definição das soluções de remodelação do agrupamento;
- h) Coordenar a execução do Plano de Segurança do Agrupamento e assegurar as atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;
- i) No âmbito da supervisão e execução do plano anual de atividades do Agrupamento, nomeadamente à atribuição de espaços e recursos/materiais da escola sede necessários para a concretização das atividades do segundo e terceiro ciclos, assim como exigir toda a documentação prévia e posterior à realização das atividades do segundo e terceiro ciclos;
- j) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas;
- k) Superintender, no geral, todos os assuntos que, em termos pedagógicos, digam respeito ao corpo discente ao nível do segundo e terceiro ciclo;
- l) Planificar e verificar a execução dos transportes escolares no domínio da ação social escolar;
- m) Substituir a diretora nas suas faltas ou impedimentos, com as competências que a lei, a Câmara Municipal e o Regulamento Interno lhe conferem.

O presente despacho produz efeitos reportados a 20 de julho de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

23 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

311079815

Aviso n.º 1608/2018

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Virginia Moura, Guimarães, Ana Maria Freitas Soares Portilha, designado por meu despacho de 19 de julho de 2017, as competências para praticar os seguintes atos:

- a) Supervisionar o apoio educativo, a Ed. Especial e representar a diretora e fazer acompanhamento dos alunos sinalizados para a CPCJ e EMAT
- b) Colaborar no processo de avaliação interna do agrupamento;
- c) Substituir e representar a diretora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com a educação pré-escolar e com o primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento;
- d) Supervisionar e superintender o funcionamento geral das escolas do primeiro ciclo do ensino básico, bem como decidir e proceder ou propor procedimentos adequados à Diretora sobre todos os assuntos que digam respeito aos referidos níveis de ensino;
- e) Organizar a constituição de turmas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Organizar o Plano Anual de Atividades da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Superintender toda a coordenação e articulação com as atividades de enriquecimento curricular;
- h) Superintender toda a coordenação e articulação AAAF e com a componente de apoio à família;
- i) Articular com o responsável pela segurança do agrupamento e o coordenador de estabelecimento;
- j) Intervir na área do pessoal docente, designadamente na distribuição de serviço, na elaboração de horários e AEC's;
- k) Planificar e verificar a execução das atividades no domínio da ação social escolar;
- l) Coadjuvar na leitura e organização das atas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- m) Proceder à organização e atualização dos inventários nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico;
- n) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 20 de julho de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

23 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

311080098

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1609/2018

Torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados da Ref. B do procedimento concursal comum de recrutamento de 20 (vinte) técnicos superiores, com e sem vínculo de emprego público, para ocupação de postos de trabalho na área do acolhimento residencial de crianças e jovens, da Casa Pia de Lisboa, I. P., com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 8024/2017, de 17 de julho, foi homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, em 18/01/2018, e encontra-se afixada no quadro de aviso da Unidade de Recursos Humanos nos Serviços Centrais, bem como na página eletrónica deste instituto público, disponível em: <http://www.casapia.pt/>, para efeitos do disposto nos números 4 a 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19/01/2018. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

311080146

Aviso (extrato) n.º 1610/2018

Torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados da Ref. C do procedimento concursal comum de recrutamento de 20 (vinte) técnicos superiores, com e sem vínculo de emprego público, para ocupação de postos de trabalho na área do acolhimento residencial de crianças e jovens, da Casa Pia de Lisboa, I. P., com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 8024/2017, de 17 de julho, foi homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, em 18/01/2018, e encontra-se afixada no quadro de aviso da Unidade de Recursos Humanos, nos dos Serviços Centrais, bem como na página eletrónica deste instituto público, disponível em: <http://www.casapia.pt/> para efeitos do disposto nos números 4 a 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19/01/2018. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

311080187

SÁUDEGabinete do Secretário de Estado Adjunto
e da Saúde**Despacho n.º 1225/2018**

Pelo Despacho n.º 6401/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de maio de 2016, foram definidos os programas de saúde prioritários a prosseguir pela Direção-Geral da Saúde, atendendo às prioridades estipuladas no Programa do XXI Governo Constitucional, privilegiando uma abordagem de intervenção transversal e pluridisciplinar.

A experiência que tem vindo a ser adquirida durante a implementação destes programas, designadamente quanto à especificação das estratégias a seguir e dos resultados a obter, justifica alguns ajustamentos na definição das áreas de saúde prioritárias.

Nestes termos, determino:

1 — O n.º 1 do Despacho n.º 6401/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

«1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) Infecção VIH/SIDA;

j) [...]

k) [...]

l) Tuberculose.»

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

311102623

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 1226/2018

Na 63.ª Assembleia Mundial da Saúde da Organização Mundial da Saúde, realizada em Genebra em 2010, foi reconhecida a necessidade de incentivar a implementação de sistemas de codificação globalmente consistentes para células, tecidos e órgãos humanos, a fim de facilitar a rastreabilidade nacional e internacional.

A melhoria da rastreabilidade fortalece as capacidades de supervisão, organização e coordenação da dádiva, processamento, administração e transplante, e facilita a colheita de dados, incluindo reações e eventos adversos, incrementando a segurança, qualidade e eficácia destas atividades.

O ISBT 128 é um padrão global para a identificação, rotulagem e transferência de informações de produtos médicos de origem humana transpondo fronteiras internacionais e transversal a diferentes sistemas de saúde. Foi projetado para garantir os mais altos níveis de precisão, segurança e eficiência em benefício dos doadores e doentes. Presentemente o ICCBBA (*International Council for Commonality in Blood Banking Automation* — entidade que administra e mantém o padrão ISBT 128) representa mais de 6.000 estabelecimentos de saúde de 88 países, incluindo hospitais, serviços de sangue e de medicina transfusional, bancos de tecidos, instalações de terapia celular e fracionadores de plasma.

Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 185/2015, de 2 de setembro, estabelece que o sangue e os componentes sanguíneos colhidos, analisados, processados, armazenados, libertados e/ou distribuídos devem ser objeto de rastreabilidade desde o dador até ao receptor e deste até ao dador, devendo os serviços de sangue e de medicina transfusional implementar um sistema de informação, que permita a identificação individual de cada dador, a identificação de cada unidade de sangue colhida e cada componente preparado;

b) Os serviços de sangue devem poder identificar, de modo inequívoco, os serviços a quem forneceram as unidades de sangue e componentes;

c) Os serviços de medicina transfusional e os pontos transfusionais devem possuir um sistema de registo que identifique cada unidade de sangue ou componente sanguíneo recebido, incluindo as unidades processadas localmente, e qual o seu destino final, quer tenha sido transfundido, devolvido ou destruído;

d) O Decreto-Lei n.º 185/2015, de 2 de setembro, estabelece que o sistema de rotulagem do sangue e dos componentes sanguíneos colhidos, analisados, processados, armazenados, libertados ou distribuídos deve estar em conformidade com o sistema de informação e satisfazer os requisitos de rotulagem também ali definidos;

e) Existem sistemas de identificação e de padronização da informação para produtos de origem humana, devidamente estruturados (nomeadamente o ISBT128), que permitem responder aos requisitos legais acima referidos;

f) Para além das questões de segurança, a uniformização dos padrões de rotulagem apoia as questões logísticas relacionadas com a circulação das unidades, de diversos tipos de componentes, assegurando a sua rastreabilidade de um modo eficiente;

g) A atual implementação do Programa Estratégico Nacional de Fracionamento de Plasma Humano 2015-2019 prevendo a participação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., e dos serviços de sangue hospitalares, como fornecedores de plasma fresco congelado, para fracionamento e obtenção de medicamentos derivados do plasma, pressupõe que a informação exigível relativamente a cada unidade de plasma fresco congelado, de cada serviço de sangue envolvido, esteja garantida com uma identificação única, a fim de permitir a rastreabilidade nacional.

Determina-se o seguinte:

1 — Os serviços de sangue devem integrar e utilizar nos seus sistemas de informação, a codificação ISBT128 como método de identificação única da dádiva, dos componentes obtidos e das suas características.

2 — Os serviços de sangue devem registar-se no ICCBBA (*International Council for Commonality in Blood Banking Automation* — entidade que administra e mantém o padrão ISBT 128), de modo a obter a identificação única do seu serviço, atribuído de modo inequívoco.

3 — Os serviços de medicina transfusional e pontos transfusionais devem proceder ao registo da identidade dos componentes sanguíneos que lhes são distribuídos pelos serviços de sangue e das características de cada produto, no formato definido pelo ISBT128.

4 — Os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente despacho dispõem de um período de 90 dias para procederem às adaptações necessárias a darem cumprimento ao presente despacho.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte após a data da sua publicação.

23 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo. — 24 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311086862

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 1227/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT,IP, foram autorizadas as consolidações das mobilidades/cedências de interesse público na categoria e carreira a diversos profissionais de diferentes ACES, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, infra mencionados:

Nome	ACES	Categoria e carreira geral	Serviço de Origem	Despacho CD-ARSLVT	Despacho Secretário de Estado
Ana Sara Ganchas Pereira	ACES LEZIRIA	Assistente Técnica	DGAE — Agrupamento de Escolas de Samora Correia.	04/10/2017	
Ana Paula Azevedo Ferreira . . .	ACES OESTE NORTE	Assistente Técnica	Câmara Municipal da Marinha Grande.	16/10/2017	
Carla Rosária Pereira Rodrigues Gomes.	Aces Médio TEJO	Assistente Técnica	DGAE- Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes.	16/10/2017	
Maria Graça Batista Nogueira Santos.	ACES LEZIRIA	Assistente Técnica	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.	21/07/2017	
Maria dos Santos Duarte Simões Lucas.	ACES OESTE SUL	Assistente Técnica	DGAE-Direção-Geral de Administração Escolar Agrup. Escolas Henriques Nogueira.	17/11/2017	
Orlando Gomes Machado	ACES OESTE SUL	Assistente operacional.	DGAE-Direção-Geral de Administração Escolar.	17/11/2017	
Paula Conceição Lopes	ACES OESTE SUL	Assistente Técnica	Agup. Escolas Padre Vitor Melícias	17/11/2017	
Maria Odete Manuel	ACES OESTE NORTE	Técnica Superior	Junta de Freguesia da Estrela . . .	17/11/2017	
Aurora Maria Murgeira Lacerda Figueiredo.	Aces Sintra	Assistente Técnica	Centro Hospitalar do Oeste	20/11/2017	
Julio Augusto Santos Martins . . .	Aces Oeste Sul	Assistente operacional.	Direção-Geral Património Cultural (Museu Nacional dos Coches). Centro Hospitalar do Oeste	20/11/2017	